



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI-ES

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recurso interposto pelo candidato infra relacionado, concorrente ao cargo presente no ANEXO I do Edital 001/2017, que insurge contra o resultado da prova de **TÍTULOS** publicado no dia 24 de abril de 2017, do **CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI, ESTADO DO ESPIRITO SANTO.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO Nº
01	27000365 – YONARA ARAUJO ANDRADE

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

27000365

A candidata postou os documentos da prova de títulos no dia 13 de abril de 2017, entretanto, na data da divulgação da nota dessa prova no dia 24 de abril de 2017 a referida documentação ainda não havia sido entregue pelos correios no Instituto Consulpam. Como a postagem foi no prazo estipulado à banca examinadora resolveu por acatar e pontuar a candidata nessa prova de Títulos.

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, o mesmo foi julgado **DEFERIDO** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no **Capítulo VIII do Edital 001/2017** que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 28 de abril de 2017.